

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ – 44.925.279/0001-90

LEI Nº 1010 DE 17 DE ABRIL DE 2017

‘Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a constituir Convenio a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo’

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições legais, fazer saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Município de Flora Rica, através do seu representante legal autorizado a Celebração de Convenio com a **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude**, referente ao **PROGRAMA 100% ESPORTE PARA TODOS QUADRAS DE “FOOTBALL SOCIETY, E/OU PISTA DE SKATE”** viabilizando a implantação destas modalidades esportivas no Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORA RICA

Registrado e Publicado por afixação e no Site da Prefeitura.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 17 de Abril de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO